



ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Pedido de Esclarecimento do Edital de Chamada Pública nº 001/2019.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 181.3.2/2019**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião extraordinária, no dia 8 de maio de 2019, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais “*apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências*”.

Considerando inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais “*apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões*”.

Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG nº 172.3.2.2019, de 22 de janeiro de 2019, que deliberou por compilar as dúvidas extraídas durante o período de vigência do Edital de ATHIS nº 002/2018.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD nº 91.3.4/2019, de 25 de março de 2019, que apreciaram e manifestaram sobre a minuta do Edital de Apoio Institucional de ATHIS nº 001/2019.

Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG nº 177.3.2/2019, de 26 de março de 2019, que encaminhou ao Presidente do CAU/MG minuta de Edital de Apoio Institucional de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS – nº 001/2019 para apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor do CAU/MG.

Considerando os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital nº 001/2019, recebido por meio de correspondência eletrônica, entre os dias 06 e 08 de maio de 2019.

DELIBERA:

1. Por dar ciência e solicitar à Presidência do CAU/MG que encaminhe para publicação no Portal da Transparência do CAU/MG, os seguintes esclarecimentos:

	Pedido de Esclarecimento	Data	Resposta
01	1) <i>Apenas empresas de Minas Gerais poderão participar ou está aberto a outros estados? (Sei que o projeto deverá ser realizado em MG mas não encontrei a informação se a participação poderia ser a nível nacional).</i> 2) <i>Um escritório de pequeno porte onde tem apenas o arquiteto proprietário e estagiários, como deve participar deste processo? Li que poderei prestar contas dos custos com os estagiários mas como</i>	06/05/2019	1) No caso de empresas privadas, são admitidas empresas de outros estados, desde que o projeto seja implementado dentro do território do Estado de Minas Gerais. Ver item 1.1 e item 4.4 do Edital nº 001/2019. No caso de empresas públicas, ver item 4.5 do Edital nº 001/2019. 2) Ver alínea “c” do subitem 3.1 do ANEXO II.



	<p>faría com os honorários do arquiteto? (Não identifiquei esta informação no documento que descrevia os custos aceitos ou não).</p> <p>3) No caso de ser aceito a nível nacional, a documentação poderá ser entregue via SEDEX ou apenas pessoalmente?</p> <p>4) Não tenho a cidade do projeto definida pois dependo de alguns estudos, posso inscrever informando apenas a região ou poderei trocar a cidade objeto do projeto após aprovação?</p>		<p>3) Ver item 6.3 e 6.4 do Edital nº 001/2019.</p> <p>4) Uma vez definida a região em Minas Gerais, a cidade objeto do projeto deverá pertencer a referida região. Considerar que o Edital prevê como requisito a implementação do projeto dentro do território do Estado de Minas Gerais. Ver item 1.1.1 do Edital nº 001/2019. Deverão ser comunicadas pelo PROPONENTE quaisquer alterações que ocorram durante a execução do projeto para a do Conselho Diretor do CAU/MG.</p>
02	<p>1) Referente ao Item 7 - Histórico de Apoios Institucionais anteriormente concedidos - É necessário inserir o apoio de Qualquer outra Instituição ou apenas apoio recebido do CAU?</p> <p>2) É possível inserir, no preenchimento do Anexo I, Links de outras páginas para ilustrar o conteúdo apresentado?</p>	06/05/2019	<p>1) Não. Apenas devem constar dados de apoios anteriormente concedidos pelo CAU/BR, CAU/DF ou CAU/UF.</p> <p>2) Não. É necessária a inserção de um resumo do que se pretende tratar no projeto.</p>
03	<p>Estamos analisando o Edital de ATHIS e gostaríamos de saber se o edital contempla reforma e pagamento de ART.</p>	07/05/2019	<p>Não serão admitidas estas despesas, vide item 3.2, do ANEXO II.</p>
04	<p>Algumas dúvidas que tenho no momento:</p> <p>1 - O CNPJ pode ser de outro Estado?</p> <p>2 - Posso propor atividades como palestras, oficina de desenho, cursos e mutirões para a construção desse centro comunitário?</p> <p>3 - Seria melhor desenvolver essas atividades para a construção de uma residência "modelo" ao invés de um centro comunitário?</p> <p>4 - O formulário de inscrição deve ter por volta de quantas páginas?</p> <p>5 - Você pode disponibilizar algum formulário preenchido para termos como referência?</p> <p>6 - Você pode disponibilizar algum modelo de ANEXO para detalhamento da proposta, pois o nosso projeto envolve eventos e cursos (ATENÇÃO: Projetos que tratam de eventos, vídeos, publicação e cursos deverão apresentar, respectivamente, programação preliminar, roteiro, sinopse e ementa, como anexos do Formulário.).</p>	08/05/2019	<p>1 - Sim, conforme item 4.4 e seus subitens do Edital nº 001/2019.</p> <p>2 - Sim, conforme item 8.2 do Edital nº 001/2019, observando que não são admitidas despesas com materiais de construção, vide item 3.2 do ANEXO II.</p> <p>3 - Fica a critério do PROPONENTE, observando os critérios de avaliação constantes do Edital nº 001/2019, no item 9.3.</p> <p>4 - Fica a critério do PROPONENTE.</p> <p>5/6 - Não será disponibilizado modelo ou formulário preenchido. Entretanto, todos os campos devem ser preenchidos para a devida análise.</p>

2. Por solicitar que a Assessoria de Eventos comunique os requerentes da referida publicação.
3. Reiterar a instrução dada no item 2 da Deliberação DCOA-CAU/MG nº 180.3.1/2019.



Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.

Folha de Votação - DCOA-CAU/MG Nº 181.3.2/2019

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rita Gomes Lopes	TITULAR	X			
2	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	x			
3	Patricia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR	x			

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Patricia Martins Jacobina Rabelo
Membro da COA-CAU/MG